

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

**MOÇÃO DE REPÚDIO N° 009, DE 12 DE JULHO DE 2012.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Ducentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando as Resoluções do Conselho de Direitos Humanos da ONU nº 8/13 de 18 de junho de 2008 e 65/215 de 25 de março de 2011;

considerando os relatórios e recomendações do Conselho Nacional de Saúde sobre as antigas Colônias de Hanseníase;

considerando o relatório final do XIV Encontro Nacional de Procuradoras e Procuradores dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, que versa sobre patrimônio Histórico e regularização Fundiária das residências de antigas colônias; e

considerando o lamentável fato de expulsão dos Observadores da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Itu) da reunião da direção do Hospital do Pirapitingui com os moradores, e da retirada da reunião, em solidariedade a OAB, da representação do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN)

Vem a público repudiar o ato da gestão do Hospital Francisco Ribeiro Arantes - Pirapitingui pela expulsão dos membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB da reunião com a comunidade, no dia 10 de julho do corrente, que demonstra uma falta de democracia e transparência na gestão do referido hospital.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária.